DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Judite Felts	
E-MAIL: educacaocunhatai.gov.sc.br	**TELEFONE:** 49 33380010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DIVERSOS, DE DIFERENTES GÊNEROS, TÍTULOS E AUTORES, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO DETALHAMENTO DO OBJETO	
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.	

JUSTIFICATIVA: A Biblioteca Pública Municipal de Cunhataí/SC dispõe atualmente de acervo diversificado, composto por obras destinadas a diferentes faixas etárias e gêneros literários, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos. Todavia, a constante demanda por novos títulos, a necessidade de atualização e ampliação do acervo e o aumento da procura por determinadas obras evidenciam a necessidade de aquisição de novos exemplares.

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de livros de literatura diversos, destinados à ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Cunhataí/SC**, de modo a ampliar a disponibilidade de obras aos usuários e fortalecer as ações municipais de incentivo à leitura, acesso à cultura e formação de leitores.

A definição dos títulos a serem adquiridos decorreu de **levantamento das necessidades e dos interesses do público atendido pelas unidades escolares do Município**, tendo os títulos sido selecionados com a participação do **corpo docente das escolas da rede municipal e da rede estadual de ensino**, em articulação e coordenação com a **Secretaria Municipal de Educação de Cunhataí/SC**. Tal procedimento permitiu identificar obras compatíveis com os interesses, faixas etárias e necessidades de leitura dos estudantes, conferindo maior objetividade e aderência à demanda existente.

A escolha dos títulos também considerou a experiência decorrente do **Projeto Biblioteca Ambulante**, por meio do qual os estudantes da rede municipal têm acesso ao acervo da Biblioteca Pública Municipal mediante empréstimos de livros para leitura no ambiente escolar e em suas residências, com renovação e substituição dos exemplares em períodos regulares. A iniciativa tem contribuído para ampliar a circulação das obras e estimular a formação e a continuidade do hábito de leitura entre os estudantes.

No âmbito do referido projeto e das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, foi identificada demanda por determinados títulos e pela continuidade de coleções já conhecidas pelos estudantes. Em diversos casos, os leitores já tiveram contato com volumes integrantes das respectivas séries ou coleções e manifestaram interesse na leitura dos demais exemplares. A aquisição desses títulos, portanto, busca atender a uma demanda concreta identificada junto ao público usuário, favorecendo a continuidade das experiências de leitura e a maior utilização do acervo disponível.

Também foram considerados, na definição dos títulos, os interesses manifestados pelos usuários adultos da Biblioteca Pública Municipal, incluindo obras de autores e gêneros que apresentam procura recorrente e exemplares que já foram solicitados por mais de um usuário. A aquisição desses materiais possibilitará ampliar a disponibilidade das obras, atender maior número de leitores e reduzir a necessidade de espera para acesso a títulos de maior procura.

Parte dos livros selecionados corresponde ao segmento de **ficção realista e comédia infantojuvenil**, gêneros que apresentam significativa aceitação entre crianças e adolescentes atendidos pela Biblioteca Municipal e pelo Projeto Biblioteca Ambulante. Essas obras, além de proporcionarem entretenimento, possibilitam o contato dos leitores com situações, personagens e experiências próximas de sua realidade, contribuindo para o desenvolvimento da compreensão leitora, da imaginação, da interpretação, da reflexão crítica e de competências relacionadas à convivência e à percepção de diferentes situações sociais.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A ampliação do acervo com títulos previamente identificados como de interesse dos usuários contribui, ainda, para **aumentar a circulação das obras, estimular a frequência aos serviços da biblioteca, ampliar as oportunidades de acesso à literatura e fortalecer as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município**.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a atualização e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, proporcionando maior variedade de títulos e maior disponibilidade de exemplares aos usuários. A seleção dos livros, realizada a partir das demandas identificadas junto à comunidade escolar e aos frequentadores da biblioteca, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, busca assegurar que os recursos públicos empregados na aquisição estejam direcionados a obras efetivamente relacionadas às necessidades e aos interesses do público atendido.

Assim, a aquisição pretendida constitui medida destinada ao fortalecimento das políticas municipais de incentivo à leitura, acesso à cultura e democratização do conhecimento, ampliando a capacidade de atendimento da Biblioteca Pública Municipal e contribuindo para sua função como espaço público de formação, informação, cultura e lazer.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve conter a razão da escolha do contratado, constituindo a presente justificativa elemento integrante da instrução processual. O mesmo dispositivo legal estabelece, em seu inciso VII, a necessidade de apresentação da respectiva justificativa de preço.

Para definição dos títulos que compõem o objeto, foi realizado previamente o levantamento da demanda da Biblioteca Pública Municipal, com a participação do corpo docente das escolas das redes municipal e estadual de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa constante dos autos. A partir dessa definição, foram identificados os títulos e quantitativos necessários ao atendimento da demanda administrativa.

Com o objetivo de verificar as condições comerciais disponíveis no mercado e obter parâmetros para a formação do valor da contratação, foram realizadas consultas diretamente junto a livrarias e empresas atuantes no comércio e fornecimento de livros, às quais foram encaminhadas as especificações dos títulos pretendidos.

As propostas comerciais obtidas foram analisadas individualmente por título, considerando-se os mesmos livros e respectivas quantidades constantes da relação elaborada pela Administração. Após a comparação dos valores apresentados, verificou-se que a empresa **LIVRARIA IMAGINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.609.654/0001-29**, apresentou os menores preços para os itens que compõem a contratação, resultando no menor valor global dentre as propostas efetivamente obtidas para o conjunto dos livros pretendidos.

A escolha do fornecedor, portanto, não decorre de preferência subjetiva ou de indicação prévia de determinada empresa, mas de **critério objetivo de natureza econômica**, baseado na comparação das propostas apresentadas para o mesmo objeto, tendo sido selecionada a empresa que apresentou a condição comercial mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Registra-se que, nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, a pesquisa de preços pode ocorrer concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme previsto no art. 7º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicável como referência metodológica, segundo a qual, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada juntamente com a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Embora a Administração tenha realizado a consulta diretamente a fornecedores, não se atribuiu caráter de exclusividade ou inviabilidade de competição à empresa selecionada. Ao contrário, a própria obtenção de propostas de diferentes fornecedores demonstra a existência de possibilidade de competição no mercado, sendo a escolha fundamentada exclusivamente na comparação objetiva das condições comerciais apresentadas.

A proposta da empresa selecionada deverá, ainda, ser analisada conjuntamente com os demais elementos da instrução processual, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com o valor estimado, às especificações dos

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

produtos, às condições de fornecimento e ao atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação.

A metodologia adotada mostra-se compatível com a natureza da contratação, uma vez que os títulos foram previamente definidos pela Administração e encaminhados aos fornecedores para cotação, permitindo a comparação direta de preços para produtos de especificações determinadas. A regulamentação sobre pesquisa de preços estabelece, inclusive, que devem ser consideradas as condições comerciais efetivamente praticadas, tais como quantidade, prazos, local de entrega e demais condições pertinentes ao fornecimento.

Dessa forma, considerando que a empresa **LIVRARIA IMAGINAR LTDA** apresentou a proposta de menor valor para os itens integrantes da contratação, atendendo às especificações estabelecidas pela Administração e apresentando condições compatíveis com as necessidades do Município, justifica-se sua escolha para o fornecimento dos livros objeto da presente contratação, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais, fiscais e administrativos necessários à formalização da contratação.

A escolha encontra fundamento, portanto, **em critério objetivo e verificável**, consistente na obtenção da proposta economicamente mais vantajosa entre aquelas apresentadas pelos fornecedores consultados, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, previstos no regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente contratação direta tem por objeto a **aquisição de livros de literatura diversos, de diferentes gêneros, títulos e autores, destinados à ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de formação do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, mediante solicitação de cotação para os títulos e quantidades previamente definidos pela Administração. A metodologia encontra fundamento no **art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26, de 10 de março de 2026**, que admite, entre os parâmetros de pesquisa de preços, os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, observado o prazo máximo estabelecido na regulamentação.

Especificamente para as contratações diretas por dispensa de licitação, o **art. 25 do Decreto Municipal nº 26/2026 determina a utilização da mesma metodologia prevista no art. 24**, estabelecendo, em seu § 1º, que, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão constar no processo **ao menos 3 (três) cotações**.

No presente caso, a Administração adotou diligência ampliada para obtenção dos parâmetros de mercado, tendo sido **solicitada cotação de preços a 5 (cinco) empresas do ramo de comercialização e fornecimento de livros**, a saber:

- **ANTONIO EUDES BALBINOT ME** – CNPJ nº **00.629.913/0001-71**;
- **LIVRARIA ROTA DO SABER** – CNPJ nº **03.193.719/0001-84**;
- **LIVRARIA IMAGINAR LTDA** – CNPJ nº **08.609.654/0001-29**;
- **KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA** – CNPJ nº **72.380.330/0001-60**;
- **VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ **nº 91.973.313/0001-81**.

Conforme **Certidão de Pesquisa de Preços datada de 25 de setembro de 2026**, a Administração realizou a solicitação de orçamento às cinco empresas acima identificadas. Todavia, **duas das empresas consultadas não manifestaram interesse em apresentar orçamento**, não tendo encaminhado proposta comercial para o objeto pretendido.

As empresas que não apresentaram orçamento foram:

- **KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA** – CNPJ nº **72.380.330/0001-60**;
- **VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **91.973.313/0001-81.**

A ausência de apresentação de proposta por parte das referidas empresas não decorreu de ausência de diligência da

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Administração, mas de **não manifestação de interesse dos fornecedores consultados**, conforme devidamente certificado nos autos. Ainda assim, foram obtidas **três propostas comerciais efetivas**, quantidade que atende ao mínimo estabelecido pelo **art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026** para as contratações diretas fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

As propostas efetivamente obtidas foram encaminhadas à Administração pela **Bibliotecária do Município**, responsável pelo levantamento e definição dos títulos pretendidos para composição e atualização do acervo da Biblioteca Municipal, mediante envio por correio eletrônico, conforme documentação constante dos autos e **Certidão datada de 25 de setembro de 2026**, na qual foi registrada a forma de encaminhamento das cotações e dos respectivos valores.

Assim, registra-se que os valores utilizados na presente pesquisa de preços correspondem às **propostas comerciais efetivamente recebidas**, encaminhadas por meio eletrônico pela servidora responsável pelo levantamento dos títulos, permanecendo as respectivas mensagens eletrônicas e documentos anexos juntados ao processo administrativo como comprovação da pesquisa realizada.

A utilização da pesquisa direta com fornecedores encontra respaldo no **art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26/2026**, sendo especialmente adequada ao objeto em questão, considerando tratar-se de aquisição de **títulos bibliográficos específicos**, previamente definidos pela Administração em razão da demanda identificada para composição, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal.

As propostas recebidas foram submetidas à análise individual, observando-se a correspondência entre os títulos cotados e aqueles efetivamente pretendidos pela Administração, bem como as respectivas quantidades e características. Tal procedimento atende ao disposto no **art. 24, § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual as referências de preços devem ser analisadas de forma crítica, a fim de verificar a efetiva compatibilidade entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

A partir das três propostas efetivamente recebidas, foi elaborado **Mapa Comparativo de Preços**, contemplando os 34 itens integrantes da contratação, com comparação dos valores apresentados por cada fornecedor e identificação do menor preço para cada item.

A análise do mapa comparativo resultou nos seguintes valores globais:

Fornecedor	**Valor global da cotação**
ANTONIO EUDES BALBINOT ME	**R$ 3.534,00**
LIVRARIA ROTA DO SABER	**R$ 3.515,00**
LIVRARIA IMAGINAR LTDA	**R$ 3.163,60**

Da análise dos valores obtidos, verifica-se que a **LIVRARIA IMAGINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.609.654/0001-29**, apresentou o **menor preço em todos os 34 itens pesquisados**, resultando no menor valor global para o conjunto da contratação, no montante de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Importante destacar que a proposta da LIVRARIA IMAGINAR LTDA não se mostrou apenas a menor no resultado global. A análise individual dos itens demonstra que a referida empresa apresentou o **menor preço para cada um dos 34 títulos/itens** integrantes da contratação, circunstância que permite verificar objetivamente a economicidade da proposta e a formação do valor final.

A comparação evidencia, ainda, que a proposta selecionada representa uma economia de **R$ 370,40** em relação à proposta apresentada pela empresa ANTONIO EUDES BALBINOT ME, correspondente a aproximadamente **10,48%**, e de **R$ 351,40** em relação à proposta apresentada pela LIVRARIA ROTA DO SABER, correspondente a aproximadamente **9,99%**.

Dessa forma, o valor de **R$ 3.163,60** não foi estabelecido de maneira arbitrária, mas resulta de pesquisa efetiva realizada junto a fornecedores do ramo, com tentativa de obtenção de cinco orçamentos, efetiva obtenção de três

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

propostas e posterior comparação objetiva dos preços apresentados para os mesmos títulos e quantidades.
A metodologia adotada observa, portanto, o disposto no **art. 23 do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual o valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas e as peculiaridades do objeto.
Também foram observadas as disposições do **art. 24, inciso VI, e § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, relativas à pesquisa direta com fornecedores e à análise crítica da compatibilidade entre os itens pesquisados e aqueles efetivamente pretendidos pela Administração.
No caso concreto, a obtenção de três propostas efetivas atende ao quantitativo mínimo previsto no **art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, não sendo necessária a aplicação da regra excepcional prevista no § 2º do mesmo artigo, destinada às situações em que não seja possível obter três cotações.
Registra-se, ainda, que a Administração promoveu a consulta a cinco potenciais fornecedores, de modo que a quantidade final de três propostas decorreu da **não apresentação de orçamento por duas empresas consultadas**, circunstância devidamente registrada e certificada nos autos, não havendo, portanto, ausência de diligência na formação da pesquisa de preços.
Quanto à publicação de aviso de contratação direta, considerando que o valor total apurado, de **R$ 3.163,60**, encontra-se abaixo de 50% do limite estabelecido para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no **art. 25, § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual, nas contratações cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a publicação do aviso em sítio eletrônico oficial é facultativa.
Assim, considerando:
a) a realização de pesquisa direta com fornecedores, admitida pelo art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26/2026;
b) a tentativa de obtenção de **cinco cotações**, com registro da não apresentação de orçamento por duas empresas consultadas;
c) a efetiva obtenção de **três propostas comerciais**, atendendo ao mínimo previsto no art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026;
d) o encaminhamento das propostas e respectivos valores pela **Bibliotecária do Município, por meio de correio eletrônico**, conforme certidão constante dos autos;
e) a análise crítica da correspondência entre os títulos cotados e os itens efetivamente pretendidos pela Administração;
f) a elaboração de mapa comparativo abrangendo os **34 itens** da contratação;
g) a obtenção do **menor preço pela LIVRARIA IMAGINAR LTDA em todos os 34 itens**;
h) o menor valor global de **R$ 3.163,60** em comparação às demais propostas recebidas; e
i) a compatibilidade do procedimento com as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026 e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
justifica-se o preço de R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) para a presente contratação, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos.
O valor apurado constitui, portanto, parâmetro objetivo para a contratação, tendo sido obtido mediante pesquisa efetiva de mercado e comparação entre propostas relativas aos mesmos produtos, quantidades e especificações, mostrando-se compatível com a metodologia estabelecida pela regulamentação municipal para as contratações diretas por dispensa de licitação.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Autor	Editora	Valor Unitário R$	Valor Total (R$)
1	Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão Diário de um Banana 16	1	CONJUTO	Jeff Kinney	VR Editora	309,90	309,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

2	– Bola Fora – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
3	Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
4	Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
5	Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
6	Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
7	A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores	1	UND	Marie Galat	Astral Cultural	59,90	59,90
8	As Maravilhas Espaciais do Universo	1	UND	A confirmar conforme edição	A confirmar	89,90	89,90
9	O Reino Daconfusão	1	UND	A confirmar	VR Editora	89,90	89,90
10	O Castelo da Princesa Balbúrdia	1	UND	A confirmar	VR Editora	89,90	89,90
11	Aprenda com Diversão – Dinossauros	1	UND	A confirmar	On Line Editora	19,90	19,90
12	Toque e Descubra – Dinossauros	1	UND	Brijbasi Art Press Ltd.	Todolivro	19,90	19,90
13	Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano	1	UND	A confirmar	Ciranda Cultural	59,90	59,90
14	Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros	1	BOX	Diversos / conforme box	A confirmar	124,50	124,50
15	Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5	1	COLEÇÃO	Gabriel Dearo	VR Editora	310,50	310,50
16	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5	1	COLEÇÃO	Rachel Renée Russell	Verus/Record	159,90	159,90
17	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10	1	COLEÇÃO	Rachel Renée Russell	Verus/Record	159,90	159,90
18	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15	1	COLEÇÃO	Rachel Renée Russell	Verus/Record	159,90	159,90
19	A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver	1	UND	Ana Claudia Quintana Arantes	Sextante	54,90	54,90
20	O Lado Feio do Amor	1	UND	Colleen Hoover	Galera Record	64,90	64,90
21	Layla	1	UND	Colleen Hoover	Galera Record	64,90	64,90
22	As Mil Partes do Meu Coração	1	UND	Colleen Hoover	Galera Record	64,90	64,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

23	Tudo que Deixamos Inacabado	1	UND	Rebecca Yarros	A confirmar conforme edição	79,90	79,90
24	A Vila dos Tecidos – Livro 1	1	UND	Anne Jacobs	Arqueiro	79,90	79,90
25	A Biblioteca da Meia-Noite	1	UND	Matt Haig	Bertrand Brasil	64,90	64,90
26	O Acordo	1	UND	Elle Kennedy	Paralela	64,90	64,90
27	Antes que o Café Esfrie	1	UND	Toshikazu Kawaguchi	Valentina	54,90	54,90
28	Imperfeitos	1	UND	Christina Lauren	Faro Editorial	44,90	44,90
29	A Vida Impossível	1	UND	Matt Haig	Bertrand Brasil	64,90	64,90
30	Depois Daquele Verão	1	UND	Carley Fortune	Paralela	59,90	59,90
31	Box Um de Nós – 3 livros	1	UND	Karen M. McManus	Galera Record	189,70	189,70
32	Um Dia sem Reclamar	1	UND	Davi Lago e Marcelo Galuppo	A confirmar conforme edição	56,90	56,90
33	A Bailarina de Auschwitz	1	UND	Edith Eva Eger	Sextante	64,90	64,90
34	Nunca Minta	1	UND	Freida McFadden	A confirmar conforme edição	59,90	59,90

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de execução: O fornecimento deverá ser realizado mediante **entrega integral dos livros objeto da contratação**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente** emitido pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega dos livros no local indicado pelo Município de Cunhataí/SC, observando integralmente os títulos, quantidades, edições e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

O prazo de 60 (sessenta) dias será considerado o prazo máximo para cumprimento da obrigação de fornecimento, podendo a entrega ocorrer antecipadamente, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas pela Administração.

O recebimento dos livros ficará condicionado à conferência dos títulos, quantidades e condições dos exemplares entregues, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de vigência: Considerando que a presente contratação será formalizada **sem a celebração de instrumento contratual**, mediante **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, não haverá prazo de vigência contratual propriamente dito.

A contratação produzirá efeitos a partir da emissão e/ou aceite do instrumento equivalente utilizado para sua formalização, permanecendo as obrigações das partes vigentes pelo período necessário ao **cumprimento integral do fornecimento, recebimento do objeto e pagamento**, observado o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos para**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

entrega.
A adoção de instrumento equivalente ao contrato encontra fundamento no **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, entre elas a **dispensa de licitação em razão de valor**.
Dessa forma, para a presente aquisição, será utilizada **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente**, não sendo necessária a formalização de contrato administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento de formalização da contratação.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
A fiscalização da presente contratação ficará sob a responsabilidade da servidora **CAMILA JOANA HOFFMANN**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Biblioteca 40HRS-92**, vinculada ao **Departamento de Cultura do Município de Cunhataí/SC**, matrícula nº **3381851**, servidora efetiva, admitida em **02 de março de 2022**, conforme Ato de Nomeação nº **056/2022**.
Compete à responsável pela fiscalização acompanhar e verificar a execução do fornecimento, especialmente quanto ao cumprimento das especificações, títulos, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela fornecedora, bem como realizar a conferência dos livros no momento do recebimento, comunicando à Administração eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas.
A fiscalização deverá ainda acompanhar o cumprimento do prazo de entrega, atestar o recebimento dos materiais quando constatada sua conformidade e registrar nos autos eventuais ocorrências relacionadas à execução da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dados da responsável:

- **Nome:** Camila Joana Hoffmann
- **Cargo:** Auxiliar de Biblioteca 40HRS-92
- **Matrícula:** 3381851
- **Órgão:** Município de Cunhataí/SC
- **Lotação:** Departamento de Cultura
- **Vínculo:** Estatutário – Efetivo
- **Data de admissão:** 02/03/2022
- **Ato de nomeação:** nº 056/2022

Cunhataí/SC, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUDITE FELTES
Data: 25/09/2026 15:12:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44